



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE MATOGROSSENSE Nº 010 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe aprovar a emenda Parlamentar Nº 913658/17-003, para a Atenção Especializada em Saúde por meio da Emenda Parlamentar Nº 36000.1658072/01-700 do ano de 2017, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para o município de Nova Santa Helena, situado na Região de Saúde de Norte Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. – A Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. – A Portaria GM/MS Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).**
- III. – A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;**
- IV. – A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;**
- V. – A Portaria GM/MS Nº 4.025, de 29 de dezembro de 2017, que habilita municípios a receberem recursos referente ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica.**
- VI. – A RESOLUÇÃO DO CMS Nº 07 DE 27 DE MARÇO DE 2018, Aprova a aplicação de recursos de emenda parlamentar federal de Custeio Incremento PAB, através de Emenda Parlamentar Federal**



Proposta Nº. 36000.1658072/01-700 do ano de 2017 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado ao Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica ou MAC, ao município de Nova Santa Helena, situado na Região de Saúde Norte Matogrossense

- VII. – A ATA da CIRNM/MT nº 003 de 19 de março de 2018, Aprova a aplicação de recursos de emenda parlamentar federal de Custeio Incremento PAB, através de Emenda Parlamentar Federal Proposta Nº. 36000.1658072/01-700 do ano de 2017 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado ao Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica ou MAC, ao município de Nova Santa Helena, situado na Região de Saúde Norte Matogrossense.**

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a aplicação de recursos de emenda parlamentar federal de Custeio Incremento PAB, através de Emenda Parlamentar Federal Proposta Nº. 36000.1658072/01-700 do ano de 2017 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado ao Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica ou MAC, ao município de Nova Santa Helena, situado na Região de Saúde Norte Matogrossense

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após sua assinatura.

Colíder/MT, 19 de abril de 2018.


Adriano Pereira Dos Santos
Coordenador da CIR/NM


Rafael Bosco de Oliveira
Suplente do Vice Regional do COSEMS